



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 061/2024

**Proponente: Renato Luiz Veloso Werneck**

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, a esse Executivo Municipal, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de urgência, providências no sentido de viabilizar a contratação de Fonoaudiólogo, visando atender os inúmeros munícipes que necessitam de avaliação e acompanhamento de tais profissionais.

Considerando que, o atendimento ao que segue será de grande relevância para a população Florianense, em especial, aos cidadãos que necessitam e aguardam de longa data por esse profissional, tendo em vista que, a Municipalidade não dispõe do mesmo.

Razão, pela qual, solicito especial atenção no atendimento ao que segue, visando a otimização do atendimento na referida especialidade, contemplando os que dependem de avaliação e/ou acompanhamento de tal profissional.

Por todo o exposto, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, à frente dessa Gestão Municipal, a contratação, em caráter de urgência, do mencionado profissional da área da saúde, para atuar neste Município.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões, 17 de Julho de 2024.**

**Renato Luiz Veloso Werneck  
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinatura: Presidente Kennedy, nº. 194 Centro Marechal Floriano-ES CEP: 29250-000 (27) 9288-1925 / (27) 99789-7684  
4º, II da Lei 14.063/2020.

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [cmmfes@gmail.com](mailto:cmmfes@gmail.com)

*Deus seja  
Louvado*

